PROJETO DE LEI N.º 042,
DE 29 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ILHA COMPRIDA, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial Empresarial de Ilha Comprida, visando à realização de ações, eventos e projetos voltados ao fortalecimento do comércio local, bem como o funcionamento de um posto de atendimento ao empreendedor do Município.

Art. 2º - O posto de atendimento ao empreendedor do Município será instalado e funcionará nas dependências do mini shopping, sala 014.

Art. 3º - O Executivo fica autorizado a editar atos à efetiva execução desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignado no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 29 DE MARÇO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

MENSAGEM
OF. GP. N° 042/2018.

Ilha Comprida, 29 de março de 2018.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ILHA COMPRIDA, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Com a presente propositura, busca o Município obter autorização legislativa para celebrar convênio com a Associação Comercial e Empresarial de Ilha Comprida, possibilitando, assim, ações, eventos e projetos voltados ao fortalecimento do comércio local, bem como o funcionamento de um posto de atendimento ao empreendedor do Município.

A celebração dos convênios é necessária, uma vez que tem como objetivo primordial o desenvolvimento do turismo em nosso Município, sendo este um dos principais atrativos, e fonte de renda de nossos Munícipes.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP